

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

NOTA TÉCNICA nº 033 /2017/GEINV/SUINF

EMENTA: Proposta de Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Controladores e Redutores de Velocidade do PER – Concessionárias ECO101, MGO, CRO, MSVIA, VIA040 e ECOPONTE.

Assunto: Revisão Extraordinária – Inclusão dos custos financeiros com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos equipamentos de controle e redução de velocidade previstos no Contrato de Concessão das Concessionárias ECO101, MGO, CRO, MSVIA, VIA040 e ECOPONTE.

Referência: Processo nº 50500.159440/2017-66 – Controladores e Redutores de Velocidade previstos no PER.

I. INTRODUÇÃO

1. Trata a presente Nota Técnica de retificar o cálculo feito anteriormente por meio da Nota Técnica nº 013/2017/GEINV/SUINF, de 13 de março, dada a necessidade de se alterar a data inicial de incidência dos custos com postagem das notificações de maio para julho de 2017.

2. Nessa seara, ressaltamos que o presente documento se reporta às Concessionárias ECO101, MGO, CRO, MSVIA, VIA040 e ECOPONTE, tendo em vista que mesma retificação já foi realizada à Concessionária CONCEBRA, por meio da Nota Técnica nº 26/2017/GEINV/SUINF, de 19/05/2017.



II. ANÁLISE

3. Com relação à Nota Técnica anterior, a GEINV havia informado os custos discriminados na sequência.

4. Conforme o Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF, foram apresentados pela GEFOR os quantitativos estimados das notificações por Concessionária, conforme descrito no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE						
ITEM	CONCESSIONÁRIA	RODOVIA	CONTROLADOR			QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO (1)
			Nº FAIXA	QUANTIDADE MÉDIA NOTIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL NOTIFICAÇÃO	
1	ECO101	BR-101/ES/BA	40	735	29.400	29.400
2	MGO	BR-050/GO/MG	8	735	5.880	5.880
4	CRO	BR-163/MT	24	735	17.640	17.640
5	MSVIA	BR-163/MS	26	735	19.110	19.110
6	VIA040	BR-040/DF/GO/MG	51	735	37.485	37.485
7	ECOPONTE	BR-101/RJ	32	735	23.520	23.520
TOTAL ⁽²⁾			181	735	133.035	133.035

(*) Exceto valores com relação à Concessionária CONCEBRA (Item 3);

5. No cálculo, foi adotado o custo unitário de postagem e impressão apresentado na tabela de preços e serviços e-carta simples dos Correios (em anexo) vigente a partir de 01.08.2016, bem como foi desconsiderado o custo com impressão previsto na Resolução ANTT nº 4.820, de 27.08.2015, onde também foi apurado o custo anual estimado para cada Concessionária, a preços iniciais, conforme demonstrado na tabela a seguir:



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CUSTO DE EQUIPAMENTOS CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO ⁽¹⁾ (R\$ / NOTIFICAÇÃO)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL ⁽²⁾	IRT	CUSTO TOTAL ANUAL ⁽³⁾
1	ECO101	29.400	R\$ 1,75	R\$ 51.450,00	R\$ 617.400,00	1,59836	R\$ 386.270,93
2	MGO	5.880	R\$ 1,75	R\$ 10.290,00	R\$ 123.480,00	1,33255	R\$ 92.664,44
4	CRO	17.640	R\$ 1,75	R\$ 30.870,00	R\$ 370.440,00	1,25105	R\$ 296.103,27
5	MSVIA	19.110	R\$ 1,75	R\$ 33.442,50	R\$ 401.310,00	1,25881	R\$ 318.801,09
6	VIA040	37.485	R\$ 1,75	R\$ 65.598,75	R\$ 787.185,00	1,32366	R\$ 594.703,32
7	ECOPONTE	23.520	R\$ 1,75	R\$ 41.160,00	R\$ 493.920,00	1,22706	R\$ 402.523,10
Total ⁽⁴⁾		133.035	R\$ 1,75	R\$ 232.811,25	R\$ 2.793.735,00	-	R\$ 2.091.066,16

(*) Exceto valores com relação à Concessionária CONCEBRA (Item 3);

(1) Postagem + Impressão: R\$ 1,95 / unidade (Correios);

(2) Impressão: R\$ 020 / unidade (Resolução ANTT nº 4.820/2015);

(3) Postagem: R\$ 1,75/ unidade;

(4) Data Base: 01.08.2016 (Correios);

(5) Valores a Preço Inicial.

6. Ressalta-se ainda que deverão ser considerados nos contratos de concessão o custo administrativo de 6,24 % (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), concernente a Resolução ANTT nº 3.651, de 07.04.2011, alterada pelas Resoluções nº 4.339 e nº 4.727, de 29.05.2014 e 26.05.2015, cujo trecho é citado a seguir:

Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão de obras ou serviços não previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, que esteja vigente à época da publicação da Resolução nº 3.651/2011, por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

(...)

§9º As Concessionárias de rodovias federais fazem jus à remuneração dos custos administrativos para novas obras e serviços a serem inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, com

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

base na taxa de remuneração de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);

§10º A taxa de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) também deverá ser empregada no caso de exclusão de obras dos Programas de Exploração, retirando-se do fluxo de origem da obra ou serviço excluído a parcela correspondente ao custo administrativo incluído.

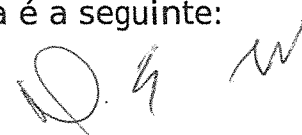
7. Assim, foram apresentados os valores anuais dos investimentos e custos administrativos abaixo discriminados:

CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO, POSTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE IMAGEM							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	INÍCIO CONCESSÃO	CUSTO ANUAL ⁽¹⁾			TOTAL INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO
			ANO INICIAL	ANOS INTERMEDIÁRIOS	ANO FINAL		
1	ECO101	11/05/2013	R\$ 32.189,24 8,33%	R\$ 386.270,93 100,00%	R\$ 386.270,93 100,00%	R\$ 8.143.878,73	R\$ 508.178,03
2	MGO	08/01/2014	R\$ 61.776,29 66,67%	R\$ 92.664,44 100,00%	R\$ 92.664,44 100,00%	R\$ 2.471.051,74	R\$ 154.193,63
4	CRO	21/03/2014	R\$ 271.428,00 91,67%	R\$ 296.103,27 100,00%	R\$ 296.103,27 100,00%	R\$ 7.970.113,10	R\$ 497.335,06
5	MSVIA	11/04/2014	R\$ 292.234,33 91,67%	R\$ 318.801,09 100,00%	R\$ 318.801,09 100,00%	R\$ 8.581.062,67	R\$ 535.458,31
6	VIA040	22/04/2014	R\$ 594.703,32 100,00%	R\$ 594.703,32 100,00%	R\$ 594.703,32 100,00%	R\$ 16.056.989,71	R\$ 1.001.956,16
7	ECOPONTE	01/06/2015	R\$ 33.543,59 8,33%	R\$ 402.523,10 100,00%	R\$ 402.523,10 100,00%	R\$ 11.304.190,50	R\$ 705.381,49
TOTAL ^(*)						R\$ 63.140.243,59	R\$ 3.939.951,20

(*) Exceto valores com relação à Concessionária CONCEBRA (Item 3);

(1) Considerando o início a partir de maio/2017.

8. No entanto, verificou-se a necessidade de se retificar os valores anteriormente encaminhados no âmbito da Nota Técnica nº 013/2017/GEINV/SUINF, de modo a considerar os custos incidindo a partir de julho de 2017. Portanto, a nova planilha a ser adotada é a seguinte:



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO, POSTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE IMAGEM							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	INÍCIO CONCESSÃO	CUSTO ANUAL ⁽¹⁾			TOTAL INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO
			ANO INICIAL	ANOS INTERMEDIÁRIOS	ANO FINAL		
1	ECO101	11/05/2013	R\$ 354.081,68	R\$ 386.270,93	R\$ 386.270,93	R\$ 8.079.500,24	R\$ 504.160,81
			91,67%	100,00%	100,00%		
2	MGO	08/01/2014	R\$ 41.332,22	R\$ 92.664,44	R\$ 92.664,44	R\$ 2.455.607,67	R\$ 153.229,92
			50,00%	100,00%	100,00%		
4	CRO	21/03/2014	R\$ 222.077,45	R\$ 296.103,27	R\$ 296.103,27	R\$ 7.920.762,56	R\$ 494.255,58
			75,00%	100,00%	100,00%		
5	MSVIA	11/04/2014	R\$ 239.100,82	R\$ 318.801,09	R\$ 318.801,09	R\$ 8.527.929,16	R\$ 532.142,78
			75,00%	100,00%	100,00%		
6	VIA040	22/04/2014	R\$ 495.586,10	R\$ 594.703,32	R\$ 594.703,32	R\$ 15.957.872,49	R\$ 995.771,24
			83,33%	100,00%	100,00%		
7	ECOPONTE	01/06/2015	R\$ 368.979,51	R\$ 402.523,10	R\$ 402.523,10	R\$ 11.237.103,32	R\$ 701.195,25
			91,67%	100,00%	100,00%		
TOTAL ⁽¹⁾						R\$ 54.178.775,43	R\$ 3.380.755,59

(*) Exceto valores com relação à Concessionária CONCEBRA (Item 3);

(1) Considerando o início a partir de julho/2017.

9. Dessa forma, caso a Diretoria da ANTT concorde com a proposta apresentada, deliberando pela inclusão destas novas obrigação no Contrato das Concessionárias ECO101, MGO, CRO, MSVIA, VIA040 e ECOPONTE, deverão ser incluídos os seguintes valores através de Fluxo de Caixa Marginal (FCM):

ECO101 – Concessionária de Rodovias S.A. – Rodovia BR-101/ES/BA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECO101 CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO (1)	FLUXO (2)	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				5º ANO ⁽⁴⁾		6º AO 24º ANO		25º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 8.079.500,24	4,38%	354.081,68	90,84%	7.339.147,63	4,78%	386.270,93

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECO101									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				5º ANO ⁽⁴⁾		6º AO 24º ANO		25º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 504.160,81	4,38%	22.094,70	90,84%	457.962,81	4,78%	24.103,31

- (1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(2) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Janeiro2009).
(4) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

ECO101 – Concessionária de Rodovias Minas Gerais – Goiás – Rodovia BR-050/GO/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – MGO									
CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 2.455.607,67	1,89%	46.332,22	94,34%	2.316.611,01	3,77%	92.664,44

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – MGO									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 153.229,92	1,89%	2.891,13	94,34%	144.556,53	3,77%	5.782,26

- (5) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(6) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(7) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(8) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

CRO – Concessionária Rota do Oeste – Rodovia BR-163/MT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRO									
CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 7.920.762,56	2,80%	222.077,45	93,46%	7.402.581,83	3,74%	296.103,27

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRO									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 494.255,58	2,80%	13.857,63	93,46%	461.921,11	3,74%	18.476,84

(9) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.

(10) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.

(11) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).

(12) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

MSVIA – Concessionária de Rodovia Sul Matogrossense – Rodovia BR-163/MS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – MSVIA									
CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 8.527.929,16	2,80%	239.100,82	93,46%	7.970.027,25	3,74%	318.801,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – MSVIA									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 532.142,78	2,80%	14.919,89	93,46%	497.329,70	3,74%	19.893,19

(13) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.

(14) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.

(15) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).

(16) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

VIA040 – Concessionária BR-040 – Rodovia BR-040/DF/GO/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – VIA040									
CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 15.957.872,49	3,11%	495.586,10	93,17%	14.867.583,07	3,73%	594.703,32

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – VIA040									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 995.771,24	3,11%	30.924,57	93,17%	927.737,18	3,73%	37.109,49

- (17) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
 (18) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
 (19) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
 (20) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

ECOPONTE – Concessionária Ponte Rio-Niterói – Rodovia BR-101/RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECOPONTE									
CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				3º ANO ⁽⁴⁾		4º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 11.237.103,32	3,28%	368.979,51	93,13%	10.465.600,70	3,58%	402.523,10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECOPONTE									
CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				3º ANO ⁽⁴⁾		4º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 701.195,25	3,28%	23.024,32	93,13%	653.053,48	2,52%	25.117,44

- (21) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
 (22) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
 (23) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
 (24) Data inicial considerada a partir de Julho/2017.

10. Por fim, frisa-se que agora foram considerados valores a partir de julho de 2017. Após a verificação pela GEFOR da data real de início de operação dos controladores de velocidade, deverão ser revistos os valores considerados na presente proposta.

III. CONCLUSÃO

11. A presente Nota Técnica teve como objetivo reapresentar a proposta de revisão extraordinária de TBP para inclusão, nos Contratos das Concessionárias ECO101, MGO, CRO, MSVIA, VIA040 e ECOPONTE, dos custos financeiros incorridos com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos radares previstos no PER.

12. Salientamos que o montante disposto nessa Nota Técnica se baseia em valores previstos, considerando que a quantidade de notificações poderá oscilar de acordo com diversas variáveis, a exemplo da sazonalidade do fluxo de veículos, ou até mesmo da alteração no quantitativo de faixas ou tipo de equipamentos devido às obras, dentre outros.

13. Cabe aqui alertar que a concessionária em questão não foi comunicada e não teve a oportunidade de se manifestar sobre a presente proposta, conforme preconiza a Resolução ANTT nº 675/2004, de 04.08.2004.

Art. 5º O procedimento de revisão rege-se pelas disposições constantes dos contratos de concessão, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber, e da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dar-se-á mediante:

(...)

II comunicação à Concessionária dos resultados preliminares de cada item, sendo-lhe facultado manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, e

14. Repisa-se que caberá exclusivamente à GEFOR verificar as especificações técnicas, determinar as localizações de implantação dos radares e viabilizar a operação e o adequado funcionamento junto as concessionárias, a PRF e demais órgãos envolvidos, caso este investimento seja aprovado pela Diretoria da ANTT.

15. Dessa forma, considerando a extrema urgência e necessidade de operacionalizar os equipamentos de controle e redução de velocidade previstos no PER para reduzir a quantidade e severidade de acidentes





Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

rodoviários, submete-se à apreciação da Diretoria da ANTT a proposta de inclusão dos investimentos e custos administrativos por meio de FCM e através de Revisão Extraordinária, nos termos expostos no presente documento.

Brasília, 19 de junho de 2017.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

Anexo

CRONOGRAMA FINANCEIRO																																
POSTAGEM - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER																																
DESCRIÇÃO	PERÍODO																															
	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	ANO 30	TOTAL	
CONCESSIONÁRIA ECO101 - BR-101/ES/BA																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	354.081,68	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	386.270,93	8.079.500,24
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	22.094,70	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	24.103,31	504.160,81
CONCESSIONÁRIA MGO - BR-050/GO/MG																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	46.332,22	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	92.664,44	2.455.607,57
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	2.891,13	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	5.782,26	153.229,92
CONCESSIONÁRIA CRO - BR-163/MT																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	222.077,45	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	296.103,27	7.920.762,56	
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	13.857,63	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	18.476,84	494.255,58
CONCESSIONÁRIA MSVIA - BR-163/MS																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	239.100,82	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	318.801,09	8.527.929,16
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	14.919,89	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	19.893,19	532.142,78
CONCESSIONÁRIA VIA040 - BR-040/DF/GO/MG																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	495.586,10	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	594.703,32	15.957.872,49
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	30.924,57	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	37.109,49	995.771,24
CONCESSIONÁRIA ECOPONTE - BR-101/RJ																																
INVESTIMENTO	0,00	0,00	368.978,51	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	402.523,10	11.237.103,32	
CUSTO OPERACIONAL	0,00	0,00	23.024,32	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	25.117,44	701.195,25

D. W.

NOTA TÉCNICA nº 026 /2017/GEINV/SUINF

EMENTA: Proposta de Revisão
Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio
– Controladores e Redutores de Velocidade
do PER – Concessionária CONCEBRA

Assunto: Revisão Extraordinária – Inclusão dos custos financeiros com
postagem das notificações de autuação e penalidades
oriundos dos equipamentos de controle e redução de
velocidade previstos no Contrato de Concessão da CONCEBRA

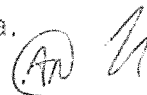
Referência: Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF

I. INTRODUÇÃO

1. Trata a presente Nota Técnica de retificar o cálculo feito anteriormente por meio da Nota Técnica nº 013/2017/GEINV/SUINF, de 13 de março, dada a necessidade de se alterar a data inicial de incidência dos custos com postagem das notificações de maio para julho de 2017.
2. Nessa seara, ressaltamos que o presente documento se reporta exclusivamente à concessionária CONCEBRA, sendo que esse mesmo ajuste será feito para as demais concessionárias da 3ª Etapa em Nota Técnica posterior, que contemplará inclusive a retificação ora encaminhada.

II. ANÁLISE

3. Com relação à Nota Técnica anterior, a GEINV havia informado os custos discriminados na sequência.



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

4. Conforme o Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF, foram apresentados pela GEFOR os quantitativos estimados das notificações por concessionária, conforme descrito no quadro abaixo

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE						
ITEM	CONCESSIONÁRIA	RODOVIA	CONTROLADOR			QUANTIDADE TOTAL MEIHAL NOTIFICAÇÃO (1)
			Nº FAIXA	QUANTIDADE MÉDIA NOTIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL NOTIFICAÇÃO	
3	CONCEPRA	BR- 060/153/262/DF/GO/MS	28	735	20.580	20.580

5. No cálculo, foi adotado o custo unitário de postagem e impressão apresentado na tabela de preços e serviços e-carta simples dos Correios (em anexo) vigente a partir de 01.08.2016, bem como foi desconsiderado o custo com impressão previsto na Resolução ANTT nº 4.820, de 27.08.2015, onde também foi apurado o custo anual estimado para cada concessionária, a preços iniciais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

CUSTO DE EQUIPAMENTOS CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (1) (R\$ / NOTIFICAÇÃO)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (2)	IRT	CUSTO TOTAL ANUAL (3)
3	CONCEPRA	20.580	R\$ 1,75	R\$ 36.015,00	R\$ 432.180,00	1,34644	R\$ 320.979,77

(1) Postagem + Impressão: R\$ 1,95 / unidade (Correios);

(2) Impressão: R\$ 0,20 / unidade (Resolução ANTT nº 4.820/2015);

(3) Postagem: R\$ 1,75 / unidade;

(4) Data Base: 01.08.2016 (Correios);

(5) Valores a Preço Inicial.

6. Ressalta-se ainda que deverão ser considerados nos contratos de concessão o custo administrativo de 6,24 % (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), concernente a Resolução ANTT nº 3.651, de 07.04.2011, alterada pelas Resoluções nº 4.339 e nº 4.727, de 29.05.2014 e 26.05.2015, cujo trecho é citado a seguir:

Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão de obras ou serviços não previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, que esteja vigente à época da publicação da Resolução nº 3.651/2011, por meio da adoção de um Fluxo



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Oria, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

(...)

§9º As Concessionárias de rodovias federais fazem jus à remuneração dos custos administrativos para novas obras e serviços a serem inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, com base na taxa de remuneração de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);

§10º A taxa de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) também deverá ser empregada no caso de exclusão de obras dos Programas de Exploração, retirando-se do fluxo de origem da obra ou serviço excluído a parcela correspondente ao custo administrativo incluído.

7. Assim, foram apresentados os valores anuais dos investimentos e custos administrativos abaixo discriminados:

CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO, POSTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE IMAGEM							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	INÍCIO CONCESSÃO	CUSTO ANUAL ⁽¹⁾			TOTAL INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO
			ANO INICIAL	ANOS INTERMEDIÁRIOS	ANO FINAL		
3	CONCEBRA	05/03/2014	R\$ 267.483,1 4	R\$ 320.979,77	R\$ 320.979,7 7	R\$ 8.612.957,13	R\$ 537.448,52
			83,33%	100,00%	100,00%		

(1) Considerando o início a partir de maio/2017.

8. No entanto, verificou-se a necessidade de se retificar o valor anteriormente encaminhado no âmbito da Nota Técnica nº 013/2017/GEINV/SUINF, de modo a considerar os custos incidindo a partir de julho de 2017. Portanto, a nova planilha a ser adotada é a seguinte:



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO, POSTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE IMAGEM							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	ÍNICIO CONCESSÃO	CUSTO ANUAL ⁽²⁾			TOTAL INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO
			ANO INICIAL	ANOS INTERMEDIÁRIOS	ANO FINAL		
3	CONCEBRA	05/03/2014	R\$ 213.986,51	R\$ 320.979,77	R\$ 320.979,77	R\$ 8.559.460,50	R\$ 534.110,34
			66,67%	100,00%	100,00%		

(2) Considerando o início a partir de julho/2017.

9. Dessa forma, caso a Diretoria da ANTT concorde com a proposta apresentada, deliberando pela inclusão desta nova obrigação no Contrato da CONCEBRA, deverão ser incluídos os seguintes valores através de Fluxo de Caixa Marginal (FCM):

CONCEBRA – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil – BR-060/153/262/DF/GO/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEBRA CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 8.559.460,50	2,50%	213.986,51	93,75%	8.024.494,22	3,75%	320.979,77

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEBRA CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FM	R\$ 534.110,34	2,50%	13.352,76	93,75%	500.728,44	3,75%	20.029,14

(1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(2) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de julho/2017.

10. Por fim, frisa-se que agora foram considerados valores a partir de julho de 2017. Após a verificação pela GEFOR da data real de início de operação dos controladores de velocidade, deverão ser revistos os valores considerados na presente proposta.

(Assinatura)

III. CONCLUSÃO

11. A presente Nota Técnica teve como objetivo rerepresentar a proposta de revisão extraordinária de TBP para inclusão, no Contrato da CONCEBRA, dos custos financeiros incorridos com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos radares previstos no PER.

12. Salientamos que o montante disposto nessa Nota Técnica se baseia em valores previstos, considerando que a quantidade de notificações poderá oscilar de acordo com diversas variáveis, a exemplo da sazonalidade do fluxo de veículos, ou até mesmo da alteração no quantitativo de faixas ou tipo de equipamentos devido às obras, dentre outros.

13. Cabe aqui alertar que a concessionária em questão não foi comunicada e não teve a oportunidade de se manifestar sobre a presente proposta, conforme preconiza a Resolução ANTT nº 675/2004, de 04.08.2004.

Art. 5º O procedimento de revisão rege-se pelas disposições constantes dos contratos de concessão, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber, e da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dar-se-á mediante:

(...)

II comunicação à Concessionária dos resultados preliminares de cada item, sendo-lhe facultado manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, e

14. Repisa-se que caberá exclusivamente à GEFOR verificar as especificações técnicas, determinar as localizações de implantação dos radares e viabilizar a operação e o adequado funcionamento junto as concessionárias, a PRF e demais órgãos envolvidos, caso este investimento seja aprovado pela Diretoria da ANTT.

15. Dessa forma, considerando a extrema urgência e necessidade de operacionalizar os equipamentos de controle e redução de velocidade previstos no PER para reduzir a quantidade e severidade de acidentes





Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Oria, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

rodoviários, submete-se à apreciação da Diretoria da ANTT a proposta de inclusão dos investimentos e custos administrativos por meio de FCM e através de Revisão Extraordinária, nos termos expostos no presente documento.

Brasília, 19 de maio de 2017.

11 201



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
 Superintendência de Engenharia e Infraestrutura Brasileira - SINF
 Rua Arca de Noé, 10, Parque Cely, 20040-000, Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20040-000, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - Tel: (51) 200-6933 - Fax: (51) 2410-1744

Anexo

CONDIÇÕES GERAIS		REGRAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL																
		CLASS																
CLASS	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
CLASS	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
INTERMUNICIPAL
METROPOLITANA
ESPECIALIZADA

APU



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

NOTA TÉCNICA nº 013/2017/GEINV/SUINF

EMENTA: Proposta de Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – Concessionárias da 3ª Etapa do PROCROFE – Controladores e Redutores de Velocidade do PER

Assunto: Revisão Extraordinária – Inclusão dos custos financeiros com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos equipamentos de controle e redução de velocidade previstos nos contratos da 3ª etapa do PROCROFE

Referência: Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF

I. INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar proposta de Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP), para inclusão, nos contratos de concessão da 3ª etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais (PROCROFE), dos custos financeiros com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos equipamentos de controle e redução de velocidade (radares) previstos nos Programas de Exploração das Rodovias (PERs) das concessionárias.

2. Por meio do Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF, de 26.01.2017, a Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias (GEFOR) encaminhou o quantitativo de faixas operadas, a quantidade média de notificações (autuações e penalidades), bem como os custos com correios (impressão e postagem) a serem considerados nos cálculos. Destaca-se que não foi verificado neste documento a memória de cálculo que determinou o número de faixas de cobertura em relação a quantidade de radares fixos previstos nos PERs.



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

3. Do PER da Concessionária Rota do Oeste S.A. (CRO), por exemplo, temos a seguinte descrição sobre o escopo do sistema de controle de velocidade:

3.4.3.7 Sistema de Controle de Velocidade

(...)

Escopo

Implantação de um sistema de controle automático de velocidade de veículos, composto pelas unidades de monitoração eletrônica de velocidade fixas, podendo ser do tipo radar fixo ou "barreira eletrônica". Os serviços a serem realizados compreendem: (i) disponibilização, instalação, manutenção e permanente reposição de equipamentos das unidades de monitoração eletrônica de velocidade; (ii) coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos; (iii) envio das imagens captadas à ANTT para validação e obtenção de dados dos veículos/proprietários; (iv) processamento dos dados e imagens validados pela ANTT; (v) impressão das notificações de infração e, posteriormente, das notificações de penalidade; (vi) envio das notificações à ANTT para postagem; (vii) geração de relatórios estatísticos e gerenciais a partir dos dados coletados pelos equipamentos e sistema de processamento; e (viii) disponibilização à ANTT de todas as imagens captadas e dados processados

4. Do PER, temos que é obrigação da concessionária a aquisição, implantação, reposição, manutenção, conservação, operação, processamento de imagem e impressão das notificações de autuação e penalidades, contudo, não consta no escopo da concessionária a postagem pelo Correios das notificações, assim, a concessionária faz jus ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. Aqui, é importante esclarecer que caberá a GEFOR definir os locais e viabilizar a operacionalidade dos equipamentos, junto as concessionárias, Polícia Rodoviária Federal (PRF) e demais atores envolvidos.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

6. Diante o exposto, serão apresentados a seguir a análise dos custos e a proposta da área técnica da GEINV sobre o assunto em epígrafe.

II. ANÁLISE

7. Conforme o Memorando nº 039/2017/GEFOR/SUINF, foram apresentados pela GEFOR os quantitativos estimados das notificações por concessionária, conforme descrito no quadro abaixo:

QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE						
ITEM	CONCESSIONÁRIA	RODOVIA	CONTROLADOR			QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO (1)
			Nº FAIXA	QUANTIDADE MÉDIA NOTIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL NOTIFICAÇÃO	
1	ECO101	BR-101/ES/BA	40	735	29.400	29.400
2	MGO	BR-050/GO/MG	6	735	5.880	5.880
3	CONCEBRA	BR-060/153/262/DF/GO/MG	28	735	20.580	20.580
4	CRO	BR-163/MT	24	735	17.640	17.640
5	MSVIA	BR-163/MS	26	735	19.110	19.110
6	VIA040	BR-040/DF/GO/MG	51	735	37.485	37.485
7	ECOPONTE	BR-101/RJ	32	735	23.520	23.520
TOTAL			209	735	153.615	153.615

8. No cálculo, foi adotado o custo unitário de postagem e impressão apresentado na tabela de preços e serviços e-carta simples dos Correios (em anexo) vigente a partir de 01.08.2016, bem como foi desconsiderado o custo com impressão previsto na Resolução ANTT nº 4.820, de 27.08.2015, onde também foi apurado o custo anual estimado para cada concessionária, a preços iniciais, conforme demonstrado na tabela a seguir:

CUSTO DE EQUIPAMENTOS CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (1) (R\$ / NOTIFICAÇÃO)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (2)	IRT	CUSTO TOTAL ANUAL (3)
1	ECO101	29.400	R\$ 1,75	R\$ 51.450,00	R\$ 617.400,00	1,59836	R\$ 386.270,93
2	MGO	5.880	R\$ 1,75	R\$ 10.290,00	R\$ 123.480,00	1,33255	R\$ 92.664,44
3	CONCEBRA	20.580	R\$ 1,75	R\$ 36.015,00	R\$ 432.180,00	1,34644	R\$ 320.979,77
4	CRO	17.640	R\$ 1,75	R\$ 30.870,00	R\$ 370.440,00	1,25105	R\$ 296.103,27
5	MSVIA	19.110	R\$ 1,75	R\$ 33.442,50	R\$ 401.310,00	1,25881	R\$ 318.801,09



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

CUSTO DE EQUIPAMENTOS CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO E POSTAGEM DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DE PENALIDADE							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	QUANTIDADE TOTAL MENSAL NOTIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (1) (R\$ / NOTIFICAÇÃO)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (2)	IRT (3)	CUSTO TOTAL ANUAL (4)
6	VIA040	37.485	R\$ 1,75	R\$ 65.598,75	R\$ 787.185,00	1,32366	R\$ 594.703,32
7	ECOPONTE	23.520	R\$ 1,75	R\$ 41.160,00	R\$ 493.920,00	1,22706	R\$ 402.523,10
TOTAL		153.615	R\$ 1,75	R\$ 268.826,25	R\$ 3.225.915,00	-	R\$ 2.412.045,93

- (1) Postagem + Impressão: R\$ 1,95 / unidade (Correios);
 (2) Impressão: R\$ 0,20 / unidade (Resolução ANTT nº 4.820/2015);
 (3) Postagem: R\$ 1,75/ unidade;
 (4) Data Base: 01.08.2016 (Correios);
 (5) Valores a Preço Inicial.

9. Ressalta-se ainda que deverão ser considerados nos contratos de concessão o custo administrativo de 6,24 % (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), concernente a Resolução ANTT nº 3.651, de 07.04.2011, alterada pelas Resoluções nº 4.339 e nº 4.727, de 29.05.2014 e 26.05.2015, cujo trecho é citado a seguir:

Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão de obras ou serviços não previstos no Programa de Exploração da Rodovia – PER, que esteja vigente à época da publicação da Resolução nº 3.651/2011, por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

(...)

§9º As Concessionárias de rodovias federais fazem jus à remuneração dos custos administrativos para novas obras e serviços a serem inseridos no Fluxo de Caixa Marginal, com base na taxa de remuneração de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento);

§10º A taxa de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) também deverá ser empregada no caso de exclusão de obras dos Programas de Exploração, retirando-se do fluxo de origem da obra ou serviço excluído a parcela correspondente ao custo administrativo incluído.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

10. Assim, será apresentado a seguir os valores anuais dos investimentos e custos administrativos:

CUSTO TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE VELOCIDADE IMPRESSÃO, POSTAGEM, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE IMAGEM							
ITEM	CONCESSIONÁRIA	INÍCIO CONCESSÃO	CUSTO ANUAL ⁽¹⁾			TOTAL INVESTIMENTO	TOTAL CUSTO ADMINISTRATIVO
			ANO INICIAL	ANOS INTERMEDIÁRIOS	ANO FINAL		
1	ECO101	11/05/2013	R\$ 32.189,24	R\$ 386.270,93	R\$ 386.270,93	R\$ 8.143.878,73	R\$ 508.178,03
			8,33%	100,00%	100,00%		
2	MGO	08/01/2014	R\$ 61.776,29	R\$ 92.664,44	R\$ 92.664,44	R\$ 2.471.051,74	R\$ 154.193,63
			66,67%	100,00%	100,00%		
3	CONCEBRA	05/03/2014	R\$ 267.483,14	R\$ 320.979,77	R\$ 320.979,77	R\$ 8.612.957,13	R\$ 537.448,52
			83,33%	100,00%	100,00%		
4	CRO	21/03/2014	R\$ 271.428,00	R\$ 296.103,27	R\$ 296.103,27	R\$ 7.970.113,10	R\$ 497.335,06
			91,67%	100,00%	100,00%		
5	MSVIA	11/04/2014	R\$ 292.234,33	R\$ 318.801,09	R\$ 318.801,09	R\$ 8.581.062,67	R\$ 535.458,31
			91,67%	100,00%	100,00%		
6	VIA040	22/04/2014	R\$ 594.703,32	R\$ 594.703,32	R\$ 594.703,32	R\$ 16.056.989,71	R\$ 1.001.956,16
			100,00%	100,00%	100,00%		
7	ECOPONTE	01/06/2015	R\$ 33.543,59	R\$ 402.523,10	R\$ 402.523,10	R\$ 11.304.190,50	R\$ 705.381,49
			8,33%	100,00%	100,00%		
TOTAL						R\$ 63.140.243,59	R\$ 3.939.951,20

(1) Considerando o início a partir de maio/2017.

11. Portanto, caso a Diretoria da ANTT concorde com a proposta apresentada, deliberando pela inclusão desta nova obrigação nos contratos de concessão da 3ª etapa, deverão ser incluídos os seguintes valores através de Fluxo de Caixa Marginal (FCM):



Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
 Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
 SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003 - Fone: (61) 3410-1741

ECO101 Concessionária de Rodovias - BR-101/ES/BA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - ECO101 CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 24º ANO		25º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FM	R\$ 8.143.878,73	0,40%	32.189,24	94,86%	7.725.418,55	4,74%	386.270,93

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - ECO101 CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 24º ANO		25º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 508.178,03	0,40%	2.008,61	94,86%	482.066,12	4,74%	24.103,31

- (1) Tipo: COP - Custo Operacional / INV - Investimento.
 (2) Fluxo: FCM - Fluxo de Caixa Marginal / FTC - Fator C.
 (3) Valores a Preços Iniciais (Janeiro/2009).
 (4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

MGO - Concessionária de Rodovias Minas Gerais - Goiás - BR-050/GO/MG

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - MGO CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 2.471.051,74	2,50%	61.776,29	93,75%	2.316.611,01	3,75%	92.664,44

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO - MGO CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 154.193,63	2,50%	3.854,84	93,75%	144.556,53	3,75%	5.782,26

- (1) Tipo: COP - Custo Operacional / INV - Investimento.
 (2) Fluxo: FCM - Fluxo de Caixa Marginal / FTC - Fator C.
 (3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
 (4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

• CONCEBRA – Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil
– BR-060/153/262/DF/GO/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEBRA CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 8.612.957,13	3,11%	267.483,14	93,17%	8.024.494,22	3,73%	320.979,77

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CONCEBRA CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 537.448,52	3,11%	16.690,95	93,17%	500.728,44	3,73%	20.029,14

- (1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(2) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

• CRO – Concessionária Rota do Oeste – BR-163/MT

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRO CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 7.970.113,10	3,41%	271.428,00	92,88%	7.402.581,83	3,72%	296.103,27

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRO CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 497.335,06	3,41%	16.937,11	92,88%	461.921,11	3,72%	18.476,84

- (1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(2) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003 - Fone: (61) 3410-1741

• MSVIA - Concessionária de Rodovia Sul - Matogrossense - BR-163/MS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MSVIA CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$		R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-			-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 8.581.062,67	3,41%	292.234,33	92,88%	7.970.027,25	3,72%	318.801,09

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - MSVIA CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-			-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 535.458,31	3,41%	18.235,42	92,88%	497.329,70	3,72%	19.893,19

- (1) Tipo: COP - Custo Operacional / INV - Investimento.
(2) Fluxo: FCM - Fluxo de Caixa Marginal / FTC - Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

• VIA040 - Concessionária BR-040 - BR-040/DF/GO/MG

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VIA040 CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$		R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-			-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 16.056.989,71	3,70%	594.703,32	92,59%	14.867.583,07	3,70%	594.703,32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - VIA040 CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO ⁽¹⁾	FLUXO ⁽²⁾	TOTAL ⁽³⁾	PERÍODO - ANO DE CONCESSÃO					
				4º ANO ⁽⁴⁾		5º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-			-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 1.001.956,16	3,70%	37.109,49	92,59%	927.737,18	3,70%	37.109,49

- (1) Tipo: COP - Custo Operacional / INV - Investimento.
(2) Fluxo: FM - Fluxo Marginal / FTC - Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

• ECOPONTE – Concessionária Ponte Rio-Niterói – BR-101/RJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECOPONTE CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE – PER									
DESCRIÇÃO	TIPO (1)	FLUXO (2)	TOTAL (3)	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				2º ANO (4)		3º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	INV	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	INV	FCM	R\$ 11.304.190,50	0,21%	33.543,59	67,68%	10.868.123,81	2,51%	402.523,10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – ECOPONTE CUSTO ADMINISTRATIVO - CONTROLADOR E REDUTOR DE VELOCIDADE - PER									
DESCRIÇÃO	TIPO (1)	FLUXO (2)	TOTAL (3)	PERÍODO – ANO DE CONCESSÃO					
				2º ANO (4)		3º AO 29º ANO		30º ANO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
Vigente	COP	FCM	R\$ 0,00	-	-	-	-	-	-
Proposta	COP	FCM	R\$ 705.381,49	0,21%	2.093,12	67,68%	678.170,93	2,51%	25.117,44

(1) Tipo: COP – Custo Operacional / INV – Investimento.
(2) Fluxo: FCM – Fluxo de Caixa Marginal / FTC – Fator C.
(3) Valores a Preços Iniciais (Maio/2012).
(4) Data inicial considerada a partir de Maio/2017.

12. Por fim, frisa-se que foram considerados valores a partir de maio de 2017, assim, após a verificação pela GEFOR da data real de início de operação dos controladores de velocidade, deverão ser revistos os valores iniciais considerados nesta proposta.

III. CONCLUSÃO

13. A presente Nota Técnica teve como objetivo apresentar a nova proposta de revisão extraordinária de TBP para inclusão, nos contratos da 3ª etapa do PROCROFE, dos custos financeiros incorridos com postagem das notificações de autuação e penalidades oriundos dos radares previstos nos PERs das concessionárias.

14. Salientamos que o montante disposto nessa Nota Técnica são baseados em valores previstos, considerando que a quantidade de notificações poderá oscilar de acordo com diversas variáveis, a exemplo da sazonalidade do fluxo de veículos, ou até mesmo da alteração no quantitativo de faixas ou tipo de equipamentos devido as obras, entre outros.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF
Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – GEINV
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003 – Fone: (61) 3410-1741

15. Cabe aqui alertar que as concessionárias em questão não foram comunicadas e não tiveram a oportunidade de se manifestar sobre a presente proposta, conforme preconiza a Resolução ANTT nº 675/2004, de 04.08.2004.

Art. 5º O procedimento de revisão rege-se pelas disposições constantes dos contratos de concessão, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no que couber, e da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dar-se-á mediante:

(...)

II comunicação à Concessionária dos resultados preliminares de cada item, sendo-lhe facultado manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, e

16. Repisa-se que caberá exclusivamente a GEFOR verificar as especificações técnicas, determinar as localizações de implantação dos radares e viabilizar a operação e o adequado funcionamento junto as concessionárias, a PRF e demais órgãos envolvidos, caso este investimento seja aprovado pela Diretoria da ANTT.

17. Dessa forma, considerando a extrema urgência e necessidade de operacionalizar os Equipamentos de controle e redução de velocidade previstos nos PERs para reduzir a quantidade e severidade de acidentes rodoviários, submete-se à apreciação da Diretoria da ANTT a proposta de inclusão dos investimentos e custos administrativos por meio de FCM e através de Revisão Extraordinária, nos termos expostos no presente documento.

Brasília, 13 de março de 2017.



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF
 Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GENIV
 SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Cda. Polo 08, Brasília - DF, CEP 70.200-003 - Fone: (61) 3410-1741

Anexo

Mês/Ano	PREÇOS											
	AGO 1	AGO 2	AGO 3	AGO 4	AGO 5	AGO 6	AGO 7	AGO 8	AGO 9	AGO 10	AGO 11	AGO 12
INVESTIMENTO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
MANUTENÇÃO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
CONSERVAÇÃO	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
OUTROS	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800

11 de 11



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C - 1º andar, Brasília-DF
CEP 70200-003
Tel. (61) 3410-1771 gefor.ans.gov.br

Protocolo - GEFOR/SUINF
50500/2017/17-99
Em: 26/01/2017 h 30 min

Memorando nº 039 /2017/GEFOR/SUINF

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2017.

Ao Sr.
Luiz Fernando Castilho
SUINF

Assunto: Controladores de velocidade – 3ª Etapa do PIL
Referência: Memorando nº 326/2016/GEFOR/SUINF

Senhor Superintendente,

1. Considerando as informações constantes no memorando acima referido.
2. Considerando que os estudos técnicos elaborados pelas concessionárias da 3ª Etapa do PIL já estão sendo validados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, órgão de trânsito responsável para tanto.
3. Considerando que os testes para operacionalização de alguns desses equipamentos controladores de velocidade já se iniciaram.
4. Encaminhamos para ciência e demais providências necessárias dessa superintendência as principais informações do quantitativo de equipamentos e faixas a serem operadas, bem como possíveis custos incorridos de serviço de correios nas Concessionárias da 3ª Etapa do PIL.

Tab. 01 – Resumo da previsão mensal dos custos de Correios

Concessionária	Número de Faixas	Total Custo Mensal
ECO101	40	R\$ 57.330,00
MGO	8	R\$ 11.466,00
CONCEBRA	28	R\$ 40.131,00
CRO	24	R\$ 34.398,00

GEFOR/IV



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C - 1º andar, Brasília-DF
CEP 70200-003

Tel. (61) 3410-1771 gefor@antt.gov.br

PROT. GEFOR/SUINF
50500.35330.2016-94
Em, 13/09/16

Memorando nº 326 /2016/GEFOR/SUINF

Brasília-DF, 13 de setembro de 2016.

Ao Sr.
Luiz Fernando Castilho
SUINF

Assunto: Controladores de velocidade – 3ª Etapa do PIL

Senhor Superintendente,

1. Considerando a obrigação contratual das concessionárias de rodovias federais da 3ª Etapa do Programa de Investimentos em Logística – PIL em implantar um sistema de controle de velocidade.
2. Considerando que tal obrigação não compreende os serviços de postagem das notificações aos infratores.
3. Considerando que os estudos técnicos elaborados pelas concessionárias já estão sendo validados pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, órgão de trânsito responsável para tanto.
4. Solicitamos manifestação dessa superintendência acerca da inclusão ou não dos serviços de postagem das notificações geradas pelos equipamentos controladores de velocidade como obrigação contratual, tal como ocorre nas demais etapas do PIL, visto que a inclusão ou não dos serviços influenciará nos procedimentos desta GEFOR para operacionalização desses equipamentos.

Atenciosamente,

Luciano Esteve Ferreira de Assis
Gerente de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias

GEFOR/IV



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES
Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF
SCES Trecho 3, Lote 10 Polo S do Projeto Orla, Bloco C - 1º andar, Brasília-DF
CEP 70200-003
Tel. (61) 3410-1771 gefor.opera.antt.gov.br

PROTOCOLO - GEFOR/SUINF
50500.203522.2016-74
Em 07/06/16 h min

Memorando nº 205/2016/GEFOR/SUINF

Brasília-DF, 07 de junho de 2016.

Ao Sr.
Luiz Fernando Castilho
SUINF

Assunto: Manifestação técnica quanto ao Contrato ECT x CONCER para postagens de notificações de autuação e de penalidade, provenientes de excesso de velocidade.

Referência: 50500.185136/2015-11

Senhor Superintendente,

1. Trata-se dos Despachos (fls 91 e 92) da chefia de gabinete do Diretor Geral da ANTT e desta SUINF, solicitando posicionamento técnico acerca do melhor encaminhamento a ser dado ao assunto em tela, de modo a melhor instruir decisão/orientação da Diretoria.
2. Sobre o assunto, inicialmente, temos a informar que a forma como o mesmo está sendo tratado, não só os infratores, mas todos os usuários da CONCER, estão pagando pelas postagens das notificações de autuações e de penalidades. Pois os valores pagos aos Correios, relativos a esses serviços, estão sendo repassados à Tarifa Básica de Pedágio (TBP).
3. Tecnicamente consideramos que acabamos por punir o "bom usuário", que não comete nenhuma infração de trânsito, por excesso de velocidade no trecho rodoviário concedido à CONCER. Assim, não consideramos justa essa forma de pagamento aos Correios.
4. Cabe salientar que esse fato está ocorrendo não só na CONCER, mas em todas as concessões rodoviárias federais que já tem os

GEFOR/GRM

controladores de velocidade instalados e em operação, e ocorrerá também nas concessionárias da 3ª Etapa de Concessões.


5. A fim de tentar resolver essa questão, apresentamos duas propostas que, se acatadas pela diretoria, deverão ser apreciadas no âmbito jurídico.

6. A primeira proposta seria a de se buscar promover uma alteração na legislação federal (Lei 10.233, Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN nº 289/2008) a fim de transformar a ANTT, além de autoridade de transporte, também em autoridade de trânsito, nos mesmos moldes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Isso permitiria a ANTT processar, referendar, emitir e encaminhar, via Correios, as Notificações de Autuação e de Penalidade, sem a necessidade do atual Convênio de Cooperação Técnica com o Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF). Com isso, as receitas oriundas das multas que, atualmente são divididas igualmente entre a ANTT e o DPRF, passariam a ser totalmente da ANTT. E a Agência poderia criar uma nova estrutura, junto à atual GEAUT, para o processamento dessas multas.

7. Outra alternativa seria repassar à DPRF a totalidade das receitas provenientes das Notificações de Autuação e de Penalidade, juntamente com o ônus de seus processamentos e encaminhamento via Correios.

8. Em qualquer uma das propostas acima apresentadas as Concessionárias permaneceriam apenas com a obrigação da instalação e manutenção dos equipamentos controladores de velocidade, o que já está atualmente previsto nos Contratos de Concessão. Os altos custos de processamento e postagem das Notificações não mais seriam custeados pela TBP.

Atenciosamente,



Fernando Nunes Carneiro Rios

Gerente de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias - Substituto